



Decreto Nº 3202 - de 13 de Fevereiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.93.00 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	748,84
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	748,84
Total da Unidade 01	----- R\$	748,84
Total da Instituição 02	----- R\$	748,84
Total Geral Acrescido	----- R\$	748,84

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0002.2.0063-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	748,84
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	748,84
Total da Unidade 08	----- R\$	748,84
Total da Instituição 02	----- R\$	748,84
Total Geral Anulado	----- R\$	748,84

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Fevereiro de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 13 / 02 / 20 26
[Assinatura]
Assinatura do Servidor